



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 714, de 28 de junho de 2012.

Autoriza a alteração das metas financeiras de receitas e de despesas constantes nos Anexos dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº. 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.011	Merenda Escolar	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.361.0008.2.011 – Merenda Escolar			
3.3.90.32			20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.011	Merenda Escolar	
Fonte	31123	Merenda FNDE	
12.361.0008.2.011 – Merenda Escolar			
3.3.90.32			500,00



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de desenvolvimento Rural	
Programa	12	Água Potável	
Ação	1.002	Água Potável	
Fonte	31769	Convenio Proteção de Fontes SEAB/PR	
17.512.0012.1.002 – Água Potável			
3.3.90.30		Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	31767	FNAS IGD-SUAS	
08.244.0013.2.023 – Manut das Atividades da Assistência Social			
3.3.90.30		Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica	
Ação	2.023	Manutenção das Atividades da Assistência Social	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
08.244.0013.2.023 – Manut das Atividades da Assistência Social			
3.3.90.30		Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita	4.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 101.800,00.

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações e o excesso de arrecadação de receitas conforme demonstrado a seguir:



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Saudade do Iguaçu - Paraná

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 30.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.05.02.07
DESCRIÇÃO	Rend. Merenda FNDE
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31123 – Bloco de Investimentos na Rede de Saúde
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.25.01.10.04.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos FNAS IGD-SUAS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31767 – FNAS IGD-SUAS
UNIDADE GESTORA	03 – Fundo Municipal de Assistência Social
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.34.99.09.00
DESCRIÇÃO	Transferências do FNAS IGD-SUAS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31767 – FNAS IGD-SUAS
UNIDADE GESTORA	03 – Fundo Municipal de Assistência Social
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.800,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.62.99.05.00.00
DESCRIÇÃO	Convênio Protec de Fontes SEAB/PR
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	31769 – Convênio Proteção de Fontes SEAB/PR
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	60.000,00
----------------------	-----------

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 71.800,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores das alterações orçamentárias demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 621/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 28 de junho de 2012.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal